

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 1fjl853x SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/12/2013 Indicação nº 3263/2013 Protocolo nº 7728/2013
Autor: Dep. Airton Português	

Indico ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, mostrando-lhes a necessidade de realizar melhorias nos hospitais públicos e santas casas e entidades filantrópicas de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Nos termos do artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano plenário, o encaminhamento do expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, mostrando-lhes a necessidade de realizar melhorias nos hospitais públicos e santas casas e entidades filantrópicas de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Setembro de 2013

Airton Português
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, mostrando-lhes a necessidade de realizar melhorias nos hospitais públicos e santas casas e entidades filantrópicas de Saúde do Estado de Mato Grosso.

A presente indicação foi proposta, mediante Indicação nº 090/2012, de autoria do até então Presidente da Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas Prestadores de serviço na Área da Saúde do Estado de Mato Grosso Marcelo Benedito Mansur Bumlai, conforme documento anexo.

Destarte, que se e o Estado existe em função da pessoa – e assim previu a Lei Maior – então a dignidade desta deve ser preservada em primeiro lugar. Nesse sentido é que devem ser observados os interesses dos moradores do Estado do Estado de Mato Grosso, que, têm precipuamente o direito ter Hospitais que possa atender toda a população de mato grosso com uma qualidade suficiente necessárias à oferecer qualidade de vida, segurança, bem-estar e equilíbrio ambiental aos munícipes.

Portanto, os argumentos ora narrados são forçosos para justificar a presente indicação legislativa, espero que a aludida seja acolhida, através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Setembro de 2013

Airton Português
Deputado Estadual